



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - NOVA FÁTIMA - BA.

PODER
LEGISLATIVO
NOVA FÁTIMA - BA

sexta-feira, 28 de dezembro de 2018
Ano IV ♦ Edição Ordinária nº. 100

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

Josenaldo de Oliveira Porto

Vice-Presidente:

Saulo Rios Carneiro

1º. Secretário:

Emanoel Santos de Oliveira

2º. Secretário:

Antônio santos de Oliveira

**Câmara Municipal de
Nova Fátima**

Avenida Landolfo Alves
S/N

Bairro: Centro
CEP 44.642-000

☎ (75) 3234-1117

✉ diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2018.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
LTDA M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Data: 2018.12.28 20:09:55 -05'00'
Dire: c=BR, s=BA, o=CONCEICAO DO COTE, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Presidencia Federal do Brasil - FBR, ou=IPE, ou=CPM, AL, ou=AR SENHA DIGITAL,
ou=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA,
ou=BR000000048
Assinatura: a aplicacao e a integridade deste documento
Certificado: Concedido da Certidão
Data: 2018.12.28 20:09:55 -05'00'



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor e lei orgânica do município;

RESOLVE:

Artigo 1º – Decreta ponto facultativo no dia 31 de DEZEMBRO 2018 (segunda-feira) no Poder Legislativo deste Município.

Art. 2ª - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.
Gabinete da Presidência, 28 de dezembro de 2018.

JOSENALDO DE OLIVEIRA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Landulfo Alves, 430 - Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.